



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ATO ME ADM 096/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, de acordo com os despachos constantes do processo CMP ADM 366/2025, com base no artigo 149 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis (Lei 6.946, de 04 de abril de 2012), 30 (trinta) dias de licença-paternidade ao servidor Magdiel Stopa Pessata do Nascimento, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Apoio as Comissões – símbolo CC-4, matrícula nº 1425.035/17.

Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 24 de março de 2025.

Junior Coruja
Presidente

Marquinhos Almeida
1º Vice-Presidente

Octavio Sampaio
2º Vice-Presidente

Thiago Damaceno
1º Secretário

Profª Lívia
2º Secretário